

Art. 2º Designar o servidor APARÍCIO MIGUEL DE OLIVEIRA para compor a comissão, como substituto da servidora ANE FERRARI RAMOS CAJADO em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

PORTARIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no art. 116, inciso VIII, do Regulamento Interno,

Nº 788/2009 – RESOLVE:

Art 1º Ficam designados os servidores ASTROGILDO DE OLIVEIRA SENA, ALEX NAZÁRIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, ALEXANDRE NASCIMENTO SILVA E PAULO MARCO CRESTANI PEREZ, para, sob a coordenação do primeiro, proceder ao inventário de todos os materiais de consumo estocados no Almoxarifado do Tribunal Superior Eleitoral e, por amostragem, levantar o acervo de materiais permanentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

Nº 794/2009 – RESOLVE designar VANIA MORAES ROSILDETE DE OLIVEIRA, analista judiciária, área apoio especializado, psicologia, para substituir a chefe da Seção de Programas de Saúde, nível FC-6, da Coordenadoria de Saúde Ocupacional e Benefícios, da Secretaria de Atenção à Saúde, no período de 11 a 29.1.2010.

PORTARIA DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

Nº 798/2009 – RESOLVE designar RENATA LEITE MOTTA PAES MEDEIROS, técnica judiciária, área administrativa, para substituir o chefe da Seção de Documentos Eletrônicos e Expedição, nível FC-6, da Coordenadoria de Protocolo, Expedição e Arquivo, da Secretaria de Gestão da Informação, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,